



ATO 001: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Sangue**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
23	ANDRÉ LUIZ SOUZA BRIGHENTI	03 - MÉDICO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
63	DAIANE SEIDEL	06 - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
111	DANIELA DA ROCHA PINTO	04 - ODONTÓLOGO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
24	HELLEN CARLA RIBEIRO	04 - ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	Além de apresentar documentos fotografados e não escaneados, descumpra os itens 4.5 e 11.2.2 do edital, inclusive com preenchimento inadequado do requerimento de isenção com mais de uma opção marcada.
103	MARIÉLI GIOVANA EVANGELISTA	07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	Requerente não apresenta o requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado (Item 4.4.1 do Edital), assim como não apresenta nenhum comprovante da situação.

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
39	BARBARA PELIZZER	06 - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
35	CRISTINA REGINA BASTIAN GIROLDI	04 - ODONTÓLOGO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
52	MARIA LUIZA KOVALSKI	03 - MÉDICO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
49	SILVANA BIDINI	06 - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
104	SIMONE APARECIDA DOMINGUES	01 - EDUCADOR FÍSICO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
51	VANESSA PESSOLE FAGUNDES GERVASIO	06 - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.12 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **23/11/2021**, para contestação ao indeferimento ou à não análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site www.rhemaconcursos.com.br, conforme definido em edital.

Pinheiro Preto/SC, 22 de novembro de 2021.

GILBERTO CHIARIANI
Prefeito do Município de Pinheiro Preto